## DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç  $\tilde{\mathsf{A}}$  O N  $\underline{\mathsf{O}}$  3410 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo  $2^\circ$ , inciso X, do Decreto  $n^\circ$  9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo  $4^\circ$ , inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto  $n^\circ$  10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo  $n^\circ$  030.002396/91, por unanimidade,

## RESOLVE:

- l. Negar provimento ao recurso apresentado pela CONDOR-Transportes Urbanos Ltda, referente à multa de Cr\$ 11.311,08 (onze mil, trezentos e onze cruzeiros e oito centavos), que lhe fora apl<u>i</u> cada através da O.S. nº 227/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publ $\underline{i}$  cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 10 de junho de 1992

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO Membro

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

JOSÉ LIMA SÍMÕES

Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

MARIO ALVES DOS ANJOS

Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA

Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES

Membro